

# Superior Tribunal de Justiça

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2698 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 26 de Junho de 2019 Publicação: Quinta-feira, 27 de Junho de 2019  
TERCEIRA SEÇÃO

A Terceira Seção, na sessão ordinária de 26 de junho de 2019, aprovou o seguinte enunciado de súmula, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

### SÚMULA n. 636

A folha de antecedentes criminais é documento suficiente a comprovar os maus antecedentes e a reincidência.

Referência:

CP, arts. 59, 61, I, e 63.

REsp	285.750-DF	(5ª T 07/10/2003 – DJ 08/03/2004).
AgRg no REsp	1.417.107-SP	(5ª T 06/05/2014 – DJe 13/05/2014).
HC	315.449-SP	(5ª T 15/12/2016 – DJe 01/02/2017).
HC	396.780-SP	(5ª T 03/08/2017 – DJe 10/08/2017).
HC	456.211-SP	(5ª T 11/09/2018 – DJe 20/09/2018).
HC	211.072-MS	(6ª T 26/11/2013 – DJe 13/12/2013).
HC	272.899-SP	(6ª T 18/09/2014 – DJe 02/10/2014).
HC	212.789-SP	(6ª T 07/10/2014 – DJe 21/10/2014).
AgRg no REsp	1.716.998-RN	(6ª T 08/05/2018 – DJe 16/05/2018).

